SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 393/2022

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, a licenciada em Farmácia – Dr.ª Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

Texto:

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A, e com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, este último retificado através da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, e com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, e do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Saúde, conjugado com o artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho, da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e ainda em conformidade com o proposto pelo júri do procedimento concursal, cujo Aviso n.º 491/2022, foi publicado no JORAM, n.º 112, II Série, de 14 de junho de 2022, que considerou o perfil da candidata adequado às atribuições e objetivos do serviço, bem como a reconhecida aptidão e experiência profissional demonstradas no respetivo *curriculum vitae*, adequadas ao cargo a exercer, cuja síntese consta da nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para o provimento do cargo, determino o seguinte:

- 1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, a licenciada em Farmácia Dr.ª Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra, do mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.
- 2. A nomeação produz efeitos à data de assinatura do presente despacho.
- 3. A nota curricular da nomeada consta em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 4. Este provimento tem cabimento orçamental na classificação orgânica 46 0 01 02 00, rubrica económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.05.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra Data de nascimento: 4 de dezembro de 1957

Habilitações académicas: Licenciatura em Farmácia pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Desde março de 1982 exerce funções no Quadro do Laboratório de Saúde Pública do Funchal, na carreira de Técnico Superior de Saúde -Ramo Laboratorial- e agora na carreira Especial Farmacêutica com a atual categoria de Farmacêutico Assessor sénior.
- Até 1994 foi responsável pela seção de Físico-Química de Águas e Alimentos, e em situações de férias pelas secções de Bioquímica automática e Imunologia clínicas.
- De maio de 1994 até 2008 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Químicas de Alimentos e Águas da Direção Regional de Saúde e do Serviço Regional de Saúde, EPE.
- A partir de 2008 é responsável pela seção de Físico-Química de águas, substituindo a coordenadora do laboratório nas suas faltas e impedimentos. Desde dezembro de 2021 é também responsável pelo Laboratório Regional de Saúde Pública.

1 - Estágios:

- Estágio no Serviço de Sangue do Hospital de S. José em Lisboa
- Estágios no Instituto de Saúde Dr. Ricardo Jorge em Lisboa.
- Estágio na Junta Nacional dos Vinhos.

2 - Cursos de Formação Profissional:

- Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios da NP EN ISO /IEC 17025:2005.
- Gestão da Mudança e Trabalho em Equipa.
- Controlo da Qualidade em Análise Química.

- Garantia da Qualidade em Laboratórios de Análise Química.
- Gestão dos Serviços de Saúde: Comportamento Organizacional, Gestão Económica- Financeira e Gestão do Controlo e Garantia da Qualidade.
- VI Curso Monográfico sobre a qualidade da água para consumo humano.
- Curso de Espetrofotometria de IV e Espetroscopia Atómica.

3 - Frequência em Congressos e encontros técnicos:

- Educação para a Saúde em Piscinas.
- III Encontro de Saúde em Piscinas.
- Sensibilização à Segurança, Higiene e Saúde nos Laboratórios.
- Ensaios interlaboratoriais.
- Congresso Ibérico de Espetrofotometria de Absorção Atómica.
- Higiene dos Alimentos.
- Trihalometanos nas águas de consumo Que Riscos em Portugal.
- A nova legislação sobre as normas de qualidade da água.
- Jornadas de Atualização Científica "Imunologia".
- 1.º Encontro sobre Toxoplasmose.

4 - Outras Atividades:

- Realizou várias palestras sobre o tema Água.
- Foi membro da "Comissão de Higiene" do Centro Regional de Saúde.

5 - Atividade de docente:

- Lecionou a disciplina de "Bacteriologia, Virologia e Parasitologia" na Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny.
- Formadora no Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal no módulo "Noções de Controle Analítico em Laboratório".

Despacho n.º 394/2022

Sumário:

Procede a criação do Gabinete Digital do Sistema Regional de Saúde, que funcionará como estrutura colaborativa entre os serviços da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, designadamente, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Direção Regional da Saúde e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e que, progressivamente terá a envolvência de todos os prestadores de serviços que compõem o Sistema Regional de Saúde.

Texto:

Considerando que os sistemas de informação devem contribuir para a obtenção de ganhos em saúde, facilitando o acesso aos cuidados de saúde, melhorando a qualidade de trabalho dos profissionais de saúde, possibilitando a investigação e reforçando a eficiência do Sistema Regional de Saúde;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 102, de 26 de maio, que aprovou a estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS);

Considerando que a SRS tem por missão definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil, e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados, e que, na prossecução da sua missão são atribuições da SRS assegurar as ações necessárias à formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde e proteção civil;

Considerando que ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil compete definir e orientar a política do Governo Regional nos setores de atividade acima referenciados;

Considerando que a SRS prossegue as suas atribuições através de serviços integrados na administração direta, de organismos integrados na administração indireta e de entidades no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, na sua atual redação, criou o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), instituto público integrado na administração indireta da Região, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão assegurar a gestão dos recursos financeiros, humanos, da formação profissional, das instalações e equipamentos, dos sistemas e tecnologias de informação do Serviço Regional de Saúde e dos serviços da administração direta no domínio da SRS;

Considerando que compete, em especial, ao IASAÚDE, IP-RAM apoiar a SRS na definição e normalização dos sistemas de informação e comunicação adaptados às necessidades do Sistema Regional de Saúde;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, criou a Direção Regional da Saúde e aprovou a respetiva orgânica, serviço central da administração direta da Região, na dependência da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política regional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Regional de Saúde e, ainda, a coordenação das relações nacionais e internacionais da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;